



**Decreto Municipal nº 003/2025, de 26 de fevereiro de 2025.**

Decreta, de maneira excepcional, ponto facultativo em alusão as datas comemorativas dos festejos carnavalescos no âmbito do município de Santo André-PB e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Constituição Estadual, a Lei Orgânica e demais disposições aplicáveis a espécie, e ainda,

**CONSIDERANDO** que neste ano de 2025 o dia de comemoração dos festejos carnavalescos ocorre nos dias 03 e 04/03 e observando que o dia subsequente corresponde a quarta-feira de cinzas;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de regulamentar o ponto facultativo alusivo ao dia dos festejos de carnaval sem ocasionar prejuízo a continuidade da prestação do serviço público no âmbito do município de Santo André, Estado da Paraíba;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, em alusão as festividades de carnaval nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, devendo, no entanto, serem preservados o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, e da Secretaria de Infraestrutura, obras e serviços urbanos.

**Art. 2º** - Fica determinado que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sejam recolhidos às suas repartições de origem após o término do expediente do dia 28 de fevereiro de 2025 e liberados uma hora antes do início do expediente do dia 06/03/2025, excetuando-se ambulâncias, e veículos que estejam à disposição da secretaria municipal de saúde e da secretaria de Infraestrutura, obras e serviços urbanos.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo-se revogadas as disposições em contrário.

Santo André – PB, 26 de fevereiro de 2025.

**EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO**  
**-PREFEITO CONSTITUCIONAL-**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20250226123223</b>
<b>Título</b>	DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - DECRETA, DE MANEIRA EXCEPCIONAL, PONTO FACULTATIVO EM ALUSÃO AS DATAS COMEMORATIVAS DOS FESTEJOS CARNAVALESÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>Tipo da matéria</b>	DECRETO
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data/hora publicação</b>	26/02/2025 12:34
<b>Data/hora autorização</b>	26/02/2025 12:34
<b>Data de circulação</b>	27/02/2025
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 01165, data 27/02/2025, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	JONAS MACIEL DA SILVA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 27/02/2025 — Edição 01165. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250226123223&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 20:06



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20250226123223**, intitulada **DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - DECRETA, DE MANEIRA EXCEPCIONAL, PONTO FACULTATIVO EM ALUSÃO AS DATAS COMEMORATIVAS DOS FESTEJOS CARNAVALESÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

**Publicação:** 26/02/2025 12:34 | **Autorização:** 26/02/2025 12:34 | **Circulação:** 27/02/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01165, 27/02/2025 (ORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

O Decreto Municipal nº 003/2025, de 26 de fevereiro de 2025, decreta ponto facultativo nos dias 3, 4 e 5 de março de 2025, em alusão às festividades de carnaval, nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, devendo ser preservado o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos. Determina, ainda, que os veículos oficiais da Administração Direta e Indireta sejam recolhidos às repartições de origem após o término do expediente do dia 28 de fevereiro de 2025 e liberados uma hora antes do início do expediente do dia 6 de março de 2025, excetuando-se ambulâncias e veículos das secretarias mencionadas. O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com fundamento na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250226123223&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 20:06